

**DECRETO Nº 000354/21 de 18 de Agosto de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº Dec 354/2021

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/08/21

Responsáveis \_\_\_\_\_

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.510,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

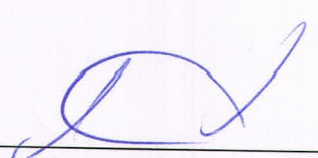
02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.35.00.00.00.00	-	Serviços de Consultoria			20.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.14.00.00.00.00	-	Diárias - Civil			30,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			1.240,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção			1.240,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01.04.122.0110.2.201-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS			20.000,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material de Consumo			30,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.240,00
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.240,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Agosto de 2021**

  
\_\_\_\_\_  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal